

Resolução nº : 6589/2004
Protocolo nº : 383504/04
Origem : FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL
Interessado : FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 212/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 13754/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente